



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável para outros serviços e compras; art. 157, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Material Permanente, especificamente Material de Informática para dar continuidade nos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome – SEAS;

CONSIDERANDO que o preço ofertado no lance da disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE nº 002/26-SEAS, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está compatível com os preços praticados no mercado e ainda inferior ao valor em comparação aos preços pesquisados, conforme propostas comerciais constantes nos autos;

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.031101.002989/2026 -81 - SEAS e o Parecer nº 203/2026 -ASSEJUR/SEAS.

RESOLVE:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Material Permanente, especificamente Material de Informática para atender as necessidades da SEAS.

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

II – ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa, S NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.800.512/0001-96, pelo valor global de R\$ 27.699,93 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

ADILCE LANE
EDWARDS DE
ARAUJO:7070
5933253

Assinado digitalmente por ADILCE
LANE EDWARDS DE
ARAUJO:70705933253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
19615240000129, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ADILCE LANE
EDWARDS DE ARAUJO:70705933253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.01 14:29:21-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

